



# **Boletim do Exército**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**Nº 06/2004**

Brasília - DF, 6 de fevereiro de 2004.



## BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 06/2004

Brasília - DF, 6 de fevereiro de 2004.

### ÍNDICE

#### 1ª PARTE

#### LEIS E DECRETOS

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 4.963, DE 28 DE JANEIRO DE 2004.

Altera o art. 2º do Decreto nº 4.288, de 27 de junho de 2002, que dispõe sobre as estruturas e as atribuições do Departamento-Geral do Pessoal e da Secretaria de Economia e Finanças do Comando do Exército, dá nova redação à alínea “e” do inciso VII do art. 1º do Decreto nº 3.648, de 30 de outubro de 2000, que dispõe sobre os cargos privativos de Oficial-General do Exército em tempo de paz, e dá outras providências. .... 7

##### DECRETO Nº 4.964, DE 28 DE JANEIRO DE 2004.

Dispõe sobre a estrutura do Comando do Exército e dá outras providências. .... 8

##### DECRETO Nº 4.967, DE 30 DE JANEIRO DE 2004.

Dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em 2004. .... 8

##### DECRETO Nº 4.978, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2004.

Regulamenta o art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a assistência à saúde do servidor, e dá outras providências. .... 10

#### 2ª PARTE

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

#### GABINETE DO MINISTRO

##### PORTARIA NORMATIVA Nº 83 /MD, DE 30 DE JANEIRO DE 2004.

Estabelece a diretriz para a implantação do Sistema de Certificação Digital de Defesa baseado na Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e dá outras providências. .... 11

#### GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

##### PORTARIA Nº 037, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.

Altera o art. 56 e o art. 67-A do Regulamento da Academia Militar das Agulhas Negras (R-70), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 009, de 14 de janeiro de 2002. .... 13

## COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

### PORTARIA Nº 001-CPO, DE 30 DE JANEIRO DE 2004.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 de agosto de 2004..... 14

### 3ª PARTE

### ATOS DE PESSOAL

### GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

#### PORTARIA Nº 020, DE 23 DE JANEIRO DE 2004.

Designação de praça ..... 17

#### PORTARIA Nº 021, DE 23 DE JANEIRO DE 2004.

Designação de oficial..... 17

#### PORTARIA Nº 022, DE 23 DE JANEIRO DE 2004.

Designação de praça ..... 18

#### PORTARIA Nº 023, DE 23 DE JANEIRO DE 2004.

Nomeação de oficial ..... 18

#### PORTARIA Nº 26, DE 28 DE JANEIRO DE 2004.

Designação de oficial..... 18

#### PORTARIA Nº 027, DE 28 DE JANEIRO DE 2004.

Agregação de Oficiais-Generais aos respectivos Quadros ..... 18

#### PORTARIA Nº 029, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.

Designação para Curso Superior de Operações Psicológicas..... 19

#### PORTARIA Nº 030, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.

Designação para Curso Superior de Operações Psicológicas..... 19

#### PORTARIA Nº 031, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.

Designação para Curso Avançado de Inteligência. .... 20

#### PORTARIA Nº 032, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.

Designação para Curso de Estado-Maior / Instrutor da Escola Superior das Forças Armadas..... 20

#### PORTARIA Nº 033, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.

Designação para Curso de Comando e Estado-Maior. .... 20

#### PORTARIA Nº 034, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.

Designação para visita de intercâmbio. .... 21

#### PORTARIA Nº 035, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.

Designação para visita de intercâmbio tecnológico em unidades fabris da Empresa Sikorsky. .... 21

<b><u>PORTARIA Nº 036, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.</u></b>	
Designação para Curso de Inteligência.....	22
<b><u>PORTARIA Nº 038, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2004.</u></b>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo .....	22
<b><u>PORTARIA Nº 039, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2004.</u></b>	
Alteração de agregação de Oficial-General .....	22
<b><u>PORTARIA Nº 040, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2004.</u></b>	
Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro.....	23

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 006-DGP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, sem indenização à União Federal.....	23
<b><u>PORTARIA Nº 007-DGP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização à União Federal.....	23
<b><u>PORTARIA Nº 008-DGP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.....	24
<b><u>PORTARIA Nº 009-DGP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização à União Federal.....	24
<b><u>PORTARIA Nº 010-DGP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.....	24

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIAS Nº 004 A 006–SGEX, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	25
<b><u>PORTARIA Nº 007–SGEX, DE 29 DE JANEIRO DE 2004.</u></b>	
Retificação de data de término de decênio da medalha militar.....	32

### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.</u></b>	
Declaração de Invalidez de Ato Administrativo .....	32



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 4.963, DE 28 DE JANEIRO DE 2004.**

Altera o art. 2º do Decreto nº 4.288, de 27 de junho de 2002, que dispõe sobre as estruturas e as atribuições do Departamento-Geral do Pessoal e da Secretaria de Economia e Finanças do Comando do Exército, dá nova redação à alínea “e” do inciso VII do art. 1º do Decreto nº 3.648, de 30 de outubro de 2000, que dispõe sobre os cargos privativos de Oficial-General do Exército em tempo de paz, e dá outras providências.

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

**D E C R E T A :**

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 4.288, de 27 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

- I - Chefia;
- II - Diretoria de Serviço Militar;
- III - Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações;
- IV - Diretoria de Avaliação e Promoções;
- V - Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas;
- VI - Diretoria de Assistência ao Pessoal; e
- VII - Diretoria de Saúde.” (NR)

Art. 2º A alínea “e” do inciso VII do art. 1º do Decreto nº 3.648, de 30 de outubro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“e) Diretor de Civis, Inativos e Pensionistas; e” (NR)

Art. 3º O Comandante do Exército fixará a data de implementação das medidas administrativas decorrentes da alteração de que trata o art. 1º e baixará os atos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 20, de 29 de janeiro de 2004 - Seção 1).

**DECRETO Nº 4.964, DE 28 DE JANEIRO DE 2004.**

Dispõe sobre a estrutura do Comando do Exército e dá outras providências.

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica transformada a 8ª Região Militar, de que trata o Decreto nº 1.431, de 30 de março de 1995, em 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército, com sede na cidade de Belém - PA e subordinação ao Comando Militar da Amazônia.

Art. 2º A 23ª Brigada de Infantaria de Selva, criada pelo Decreto nº 77.804, de 9 de junho de 1976, com sede na cidade de Marabá - PA, tem sua subordinação alterada do Comando Militar da Amazônia para a 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército.

Art. 3º O Comandante do Exército fixará a data de implementação das medidas administrativas de que tratam os arts. 1º e 2º e baixará os atos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os Decreto nºs 1.431 e 1.432, ambos de 30 de março de 1995.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 20, de 29 de janeiro de 2004 - Seção 1).

**DECRETO Nº 4.967, DE 30 DE JANEIRO DE 2004.**

Dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em 2004.

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 de julho de 1990,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Os efetivos de Oficiais-Generais, Oficiais e Praças - Subtenentes, Sargentos, Taifeiros, Cabos e Soldados - do Exército, em serviço ativo, a vigorar no ano de 2004, obedecerão ao disposto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O Comandante do Exército baixará os atos complementares para a execução deste Decreto, podendo, inclusive, alterar, em até vinte por cento, os efetivos de que tratam os quadros II, III, IV, V e VI, nos postos e nas graduações, para atender às flutuações decorrentes da administração do pessoal militar, respeitando os limites estabelecidos no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983, e no inciso II do art. 8º da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 21-A, de 30 de janeiro de 2004 – Seção 1)



## ANEXO

### I – OFICIAIS-GERAIS

POSTO	COMBATENTE	DOS SERVIÇOS		ENGENHEIRO MILITAR	QUANTIDADE
		INTENDENTE	MÉDICO		
General-de-Exército	14	–	–	–	14
General-de-Divisão	33	2	1	3	39
General-de-Brigada	68	5	3	7	83
<b>SOMA</b>	115	7	4	10	136

### II – OFICIAIS DE CARREIRA

ARMAS, QUADROS OU SERVIÇOS	POSTOS						QUANTIDADE
	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	1º Ten	2º Ten	
ARMAS e QMB	912	1.318	1.439	3.137	1.634	923	9.363
INTENDÊNCIA	70	93	129	499	262	115	1.168
MÉDICO	34	92	238	353	393	–	1.110
DENTISTA	14	68	67	104	84	–	337
FARMACÊUTICO	9	38	67	109	71	–	294
Q E M	48	50	123	367	297	–	885
Q C O	–	–	55	736	803	–	1.594
Q C M	1	8	11	15	10	6	51
Q A O	–	–	–	200	892	920	2.012
<b>SOMA</b>	1.088	1.667	2.129	5.520	4.446	1.964	16.814

### III – OFICIAIS TEMPORÁRIOS

POSTO	OCT / OIT	OMT/ODT/OFT/OVT	OTT/OEMT/QCM	QUANTIDADE
1º TENENTE	859	1.520	341	2.720
2º TENENTE	791	2.106	714	3.611
<b>SOMA</b>	1.650	3.626	1.055	6.331

### IV – PRAÇAS – SUBTENENTES E SARGENTOS DE CARREIRA, SARGENTOS DO QUADRO ESPECIAL (QE) E SARGENTOS TEMPORÁRIOS

GRADUAÇÃO	DE CARREIRA	QE	TEMPORÁRIOS		QUANTIDADE
			SCT/SIT/SST	STT	
SUBTENENTE	2.790	–	–	–	2.790
1º SARGENTO	7.804	–	–	–	7.804
2º SARGENTO	12.309	–	–	–	12.309
3º SARGENTO	13.017	2.954	3.306	2.000	21.277
<b>SOMA</b>	35.920	2.954	5.306		44.180

### V – PRAÇAS – TAIFEIROS, CABOS E SOLDADOS

ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE
TAIFEIROS	MOR	200
	DE 1ª CLASSE	534
	DE 2ª CLASSE	330
	<b>SOMA PARCIAL</b>	1.064

E S P E C I F I C A Ç Ã O		Q U A N T I D A D E
CABOS E SOLDADOS	CABO	34.677
	SOLDADO	99.793
	SOMA PARCIAL	134.470
<b>S O M A</b>		<b>135.534</b>

#### VI – TOTAL GERAL DOS EFETIVOS

E S P E C I F I C A Ç Ã O		Q U A N T I D A D E	
OFICIAIS-GERAIS		136	
OFICIAIS	DE CARREIRA	16.814	
	TEMPORÁRIOS	6.331	
	SOMA PARCIAL	23.145	
PRAÇAS	SUBTENENTES E SARGENTOS	DE CARREIRA	35.920
		DO QUADRO ESPECIAL	2.954
		TEMPORÁRIOS	5.306
		SOMA PARCIAL	44.180
	TAIFEIROS, CABOS E SOLDADOS	TAIFEIROS	1.064
		CABOS	34.677
		SOLDADOS	99.793
		SOMA PARCIAL	135.534
<b>T O T A L G E R A L</b>		<b>202.995</b>	

#### **DECRETO Nº 4.978, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Regulamenta o art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a assistência à saúde do servidor, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### **D E C R E T A :**

Art. 1º A assistência à saúde do servidor ativo ou inativo e de sua família, de responsabilidade da União, de suas autarquias e fundações, será prestada por intermédio de convênios a serem firmados com entidades fechadas de autogestão, sem fins lucrativos, assegurando-se a gestão participativa.

§ 1º O custeio da assistência à saúde do servidor de que trata o caput deste artigo é de responsabilidade da União, de suas autarquias e fundações e de seus servidores.

§ 2º O valor a ser despendido pelos órgãos e entidades da administração pública federal, suas autarquias e fundações públicas, com assistência à saúde de seus servidores e dependentes, não poderá exceder à dotação específica consignada nos respectivos orçamentos.

§ 3º Em nenhuma hipótese poderá qualquer beneficiário usufruir mais de um plano de assistência à saúde custeado, mesmo que parcialmente, com recursos provenientes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de pensionistas de servidores abrangidos por este Decreto nos respectivos planos de assistência à saúde, desde que integralmente custeada pelo beneficiário.

Art. 3º Compete à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão supervisionar os convênios celebrados na forma do art. 1º e expedir as normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 4º Os atuais contratos e convênios de assistência à saúde que não se encontrem amparados pelas disposições deste Decreto não serão renovados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 2.383, de 12 de novembro de 1997.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2004 - Seção 1).

## **2ª PARTE**

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

#### **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA NORMATIVA Nº 83 / MD, DE 30 DE JANEIRO DE 2004.**

Estabelece a diretriz para a implantação do Sistema de Certificação Digital de Defesa baseado na Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e dá outras providências.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, com fundamento do disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, nos Decretos nºs 3.505, de 13 de junho de 2000, 3.996, de 31 de outubro de 2001, 4.553, de 27 de dezembro de 2002, e na Portaria nº 508/MD, de 6 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Normativa estabelece a diretriz para a implantação do Sistema de Certificação Digital de Defesa baseado na Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e dá outras providências.

Art. 2º A estruturação da certificação digital pautar-se-á nos seguintes princípios:

I - o Ministério da Defesa constitui-se Autoridade Certificadora de Defesa (AC-Defesa).

II - a elaboração da proposta orçamentária para as ações ou atividades da ICP-Brasil no âmbito do Ministério da Defesa dar-se-á de forma consolidada, com rubrica própria e previsão plurianual, com a indicação da destinação das aplicações dos recursos, de modo a se obter maior representatividade, uniformidade e economia financeira e procedimental, sem embargo do disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e

III - os investimentos em infra-estrutura existente serão catalogados e otimizados para fins de utilização compartilhada, em caráter institucional, no que couber, observados os requisitos de segurança e de viabilidade econômico-financeira; e

IV - os recursos humanos e tecnológicos deverão ser aplicados em sistema de parceria e intercâmbio de ações, de modo a reduzir prazos, custos, procedimentos e consolidar a doutrina de certificação digital na área de Defesa.

Parágrafo único. Os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, a Escola Superior de Guerra, o Hospital das Forças Armadas, a Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária poderão constituir autoridades certificadoras subordinadas, vinculadas à AC-Defesa, para atuação junto a seus órgãos, empresas e instituições, observando-se a demanda de certificação e as exigências de ordem técnica;

Art. 3º Fica constituído o Comitê-Gestor da Autoridade Certificadora da ICP-Defesa, composto da seguinte forma:

I - um representante do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, ocupante de cargo de Direção e Assessoramento Superior da estrutura organizacional do Ministério, que atuará como coordenador;

II - um representante, do círculo de Oficial-General:

a) do Comando da Marinha;

b) do Comando do Exército; e

c) do Comando da Aeronáutica;

III - um representante da Secretaria de Organização Institucional, de nível equivalente aos dos descritos nos incisos I e II deste artigo;

IV - um representante do Estado-Maior de Defesa, do círculo de Oficial-General.

§ 1º O Comitê será assessorado por Comissão Técnica composta por especialistas no assunto, livremente indicados pelos dirigentes dos órgãos e instituições descritos nos incisos deste artigo.

§ 2º O coordenador do Comitê-Gestor poderá convidar, por intermédio do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, especialistas do Ministério da Defesa ou de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar das reuniões do colegiado e prestar assessoramento sobre temas específicos, mediante compromisso formal de manter sigilo sobre os dados e informações que tiverem acesso.

Art. 4º Ao Comitê-Gestor compete:

I - elaborar o seu Regimento Interno no prazo de até 60 dias, contado da data de publicação desta Portaria Normativa;

II - formular o arcabouço normativo e operacional da ICP-Defesa no prazo de até 180 dias, contado da data de publicação de que trata o inciso anterior; e

III - subsidiar a formulação das diretrizes ministeriais e orientar as ações decorrentes da ICP-Defesa.

Parágrafo único. Os atos de que tratam este artigo deverão ser submetidos à aprovação do Ministro de Estado da Defesa, respeitado o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

Art. 5º O Comitê-Gestor receberá o integral apoio das instituições, órgãos e entidades do Ministério da Defesa.

Art. 6º As indicações dos representantes e respectivos suplentes de que trata o art. 3º (incisos e § 1º), devem ser encaminhadas ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa no prazo de até 15 dias, contado da data de publicação desta Portaria Normativa.

Art. 7º A participação nas atividades do Comitê-Gestor será considerada função relevante, não remunerada, e os assuntos tratados em seu âmbito terão caráter sigiloso, conforme cada caso e de acordo com a legislação aplicável.

Art. 8º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê-Gestor serão fornecidos por cada ente participante.

Art. 9º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 23, de 3 de fevereiro de 2004 - Seção 1).

### **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

#### **PORTARIA Nº 037, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Altera o art. 56 e o art. 67-A do Regulamento da Academia Militar das Agulhas Negras (R-70), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 009, de 14 de janeiro de 2002.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso V do art. 56 e o parágrafo único do art. 67-A, do Regulamento da Academia Militar das Agulhas Negras (R-70), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 009, de 14 de janeiro de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. ....

.....

V - vier a ingressar no comportamento “mau”;

.....” (NR)

“Art. 67-A. ....

.....

Parágrafo único. As normas de que trata o **caput** deste artigo devem, também, conter as seguintes punições disciplinares:

I - impedimento no Conjunto Principal;

II - impedimento na ala; e

III - licenciamento susado.” (NR)

Art. 2º Determinar que o Departamento de Ensino e Pesquisa adote, em seu setor de competência, as medidas decorrentes desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

### PORTARIA Nº 001-CPO, DE 30 DE JANEIRO DE 2004.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 de agosto de 2004.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos XI e XIII, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o que prescreve o Anexo “B” às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 575-B, de 7 de novembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade e para a remessa de documentação para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 de agosto de 2004, tomando por base o Almanaque de Oficiais e Praças de 1º de Janeiro de 2004, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar às organizações militares (OM) que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - o rigoroso cumprimento do previsto no § 4º do art. 20 do RLOAFA e no subitem d. do item 3. das Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Portaria nº 044-DGP, de 16 Ago 2000, observando como referência para o encerramento das alterações dos militares abrangidos por aqueles limites a data de **28 de fevereiro de 2004**, conforme previsto no Anexo “B” às IG 10-12; e

II – que dêem entrada na Diretoria de Avaliação e Promoções (DAProm), QGEx – BI “D” – 2º Pavimento – SMU – 70.630-901 – Brasília – DF, conforme os prazos e as condições a seguir especificadas, dos seguintes documentos:

a) **até 31 de março de 2004**, apenas para os tenentes-coronéis, majores e capitães incluídos nos referidos limites:

1. cópia da folha do Boletim Interno da OM que publicou o Relatório do Exame das Fichas Individuais daqueles militares (Anexo “C” às Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Port nº 044-DGP, de 16 Ago 2000), acompanhada da cópia dos documentos comprobatórios necessários às eventuais correções dessas Fichas no Banco de Dados do DGP;

2. uma foto 3x4 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3º D1, sem cobertura e de frente, identificada no verso; e

3. uma foto 5x7 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 5º-A, na posição de descansar, de corpo inteiro e de perfil, com o perfil direito voltado para o fotógrafo, identificada no verso.

b) até 15 de junho de 2004, para todos oficiais incluídos nos referidos limites:

- Ata de Inspeção de Saúde.

Parágrafo único. Estarão dispensados de remeter as fotografias as OM que já o fizeram no processo de promoção anterior. Estarão também dispensadas de remeter as Atas de Inspeção de Saúde as OM que já as enviaram anteriormente, desde que satisfaçam, **na data da promoção (31 Ago 04)**, o prazo de validade (12 meses) estabelecido nas Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria nº 074-Cmt Ex, de 28 Fev 2001.

Art. 3º Determinar, também, que as Organizações Militares que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria informem, com urgência, à DAProm, a eventual incidência dos mesmos em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de “sub judice” (ou a liberação da mesma); condenação, absolvição ou reabilitação judicial; e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor ( arts. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas – LPOAFA –, e parágrafo único do art 3º das IG 10-12).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### **ANEXO À PORT Nº 001 - CPO, DE 30 DE JANEIRO DE 2004**

### **LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGÜIDADE E PARA A REMESSA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS, DE 31 DE AGOSTO DE 2004.**

(Ref – Almanaque de Oficiais e Praças de 1º de janeiro de 2004)

#### **1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL**

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Infantaria	Até o Ten Cel (032824732-5) ITAMAR VANDERLEI BATISTA (inclusive).
Cavalaria	Até o Ten Cel (022479452-9) ILTON DA SILVA FERREIRA (inclusive).
Artilharia	Até o Ten Cel (020935102-2) AMAURI SANTOS DE OLIVEIRA (inclusive).
Engenharia	Até o Ten Cel (103315442-6) JORGE LUIS FERNANDES FARIAS (inclusive).
Comunicações	Até o Ten Cel (011225262-2) GILSON FABIANO BARRETO DA SILVA (inclusive).
Material Bélico	Até o Ten Cel (020937382-8) WERNER RISSMANN (inclusive).
Intendência	Até o Ten Cel (020935642-7) FERNANDO MUCCILLO PIRES (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Ten Cel (022478682-2) ANTONIO CARLOS ALVES CORREIA (inclusive).
Médicos	Até o Ten Cel (017193651-1) PAULO ARDENTE (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Ten Cel (011466623-3) FERNANDO BALBINO (inclusive).
Dentistas	Até o Ten Cel (011737653-3) WANTUIL RODRIGUES ARAUJO FILHO (inclusive).
QCM	Não há previsão de promoções.

## 2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Infantaria	Até o Maj (026994922-8) GUARACI SILVA DIAS (inclusive).
Cavalaria	Até o Maj (090715043-7) PAULO CESAR NOGUEIRA JUNIOR (inclusive).
Artilharia	Até o Maj (027583102-2) MARIO DOS SANTOS MONTEIRO FILHO (inclusive).
Engenharia	Até o Maj (031164003-1) LAUDIO CARDOSO PEIXOTO (inclusive).
Comunicações	Até o Maj (029287952-5) CLAUDIO MARCIO LABANCA CARDOSO DE CASTRO (inclusive).
Material Bélico	Até o Maj (029288022-6) GILBERTO ANTONIO CORDEIRO (inclusive).
Intendência	Até o Maj (015006342-8) JOSE EDUARDO MENDES (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Maj (027582162-7) ALTAIR DOS SANTOS FERREIRA FILHO (inclusive).
Médicos	Até o Maj (049771813-0) FERNANDO LIMA SANTOS BARBOSA (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Maj (011537923-2) RAPHAEL ZURITA FERREIRA NETO (inclusive).
Dentistas	Até o Maj (038112872-7) PAULO EDISON BANDINELLI (inclusive).
QCM	Até o Maj (049888793-4) LINDENBERG FREITAS MUNIZ – Padre (inclusive).
QCO	Não há previsão de promoções

## 3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Infantaria	Até o Cap (018651443-6) FERNANDO FANTAZZINI MOREIRA (inclusive).
Cavalaria	Até o Cap (122693102-8) JORGE EDUARDO ANDRADE DA SILVA (inclusive).
Artilharia	Até o Cap (025452523-1) ANDRE LUIZ DE SOUZA EIRA (inclusive).
Engenharia	Até o Cap (018651983-1) LENILSON PFEIFER MACEDO (inclusive).
Comunicações	Até o Cap ( 036688133-2) LEONARDO MARTINS DE FREITAS (inclusive).
Material Bélico	Até o Cap (019315453-1) JOSE RICARDO AZEVEDO DE OLIVEIRA (inclusive).
Intendência	Até o Cap (018651763-7) HAMILTON PROCOPIO DE ARRUDA (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Cap (019550233-1) PEDRO AUGUSTO DE SOUZA LOPES COSENTINO (inclusive).
Médicos	Até o Cap (019550663-9) PAULO AUGUSTO ROCHA (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Cap (019622073-5) MARION ALVES DIAS (inclusive).
Dentistas	Até o Cap (019461213-1) PAULO MAURICIO SOUZA DA COSTA (inclusive).
QCM	Até o Cap (062330524-0) ALEXANDRE RAMOS TEIXEIRA – Padre (inclusive).
QCO	Até o Cap (062301624-3) GUILARDO JOSE SILVA DE ANDRADE (inclusive).



#### 4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Todos	Não há previsão de promoções.

#### 5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Todos	Não há previsão de promoções.

#### 6. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Todos	Todos os Aspirantes-a-Oficial formados na AMAN em 2003.

### 3ª PARTE

#### ATOS DE PESSOAL

#### GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

#### PORTARIA Nº 020, DE 23 DE JANEIRO DE 2004.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer cargo na Agência Brasileira de Inteligência (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Art LUIZ ANTONIO TEIXEIRA.

#### PORTARIA Nº 021, DE 23 DE JANEIRO DE 2004.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer cargo na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Ten QAO REINALDO ALVES DE OLIVEIRA.

**PORTARIA Nº 022, DE 23 DE JANEIRO DE 2004.**

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer cargo no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Subten Int JORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

**PORTARIA Nº 023, DE 23 DE JANEIRO DE 2004.**

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o 1º Ten Inf NEMUEL DE ALMEIDA RAMOS.

**PORTARIA Nº 26, DE 28 DE JANEIRO DE 2004.**

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, a Cap Med TAINA MARIA DA SILVA PERDIGÃO.

**PORTARIA Nº 027, DE 28 DE JANEIRO DE 2004.**

Agregação de Oficiais-Generais aos respectivos Quadros

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

## **AGREGAR,**

aos respectivos Quadros, os seguintes Oficiais-Generais:

General-de-Brigada FERNANDO HENRIQUE PEREIRA ROSA;

General-de-Brigada ANTONIO FLORÊNCIO DA SILVA; e

General-de-Brigada LEANDRO SOUZA DE ALCANTARA.

### **PORTARIA Nº 029, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Designação para Curso Superior de Operações Psicológicas.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2004, resolve

#### **DESIGNAR**

o Maj Inf CLAUDIO ROGERIO BESSA GARCIA, do Cmdo Bda Op Esp, para frequentar o Curso Superior de Operações Psicológicas (Atv V04/025), a realizar-se em Lima / Peru, com duração aproximada de seis meses e início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

### **PORTARIA Nº 030, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Designação para Curso Superior de Operações Psicológicas.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2004, resolve

#### **DESIGNAR**

o Maj Inf NEWTON CLEO BOCHI LUZ, da ECEME, para frequentar o Curso Superior de Operações Psicológicas (Atv V04/054), a realizar-se em Lima / Peru, com duração aproximada de seis meses e início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

## **PORTARIA Nº 031, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Designação para Curso Avançado de Inteligência.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2004, resolve

### **DESIGNAR**

o TC Inf ZENEDIR DA MOTA FONTOURA, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso Avançado de Inteligência (Atv V04/083), a realizar-se em Buenos Aires / Argentina, com duração aproximada de quatro meses e início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

## **PORTARIA Nº 032, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Designação para Curso de Estado-Maior / Instrutor da Escola Superior das Forças Armadas.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2004, resolve

### **DESIGNAR**

o TC Com LUIZ CLAUDIO GOMES GONÇALVES, do C Com S Ex, para frequentar o Curso de Estado-Maior (Atv V04/049) e desempenhar as funções de Instrutor da Escola Superior das Forças Armadas (ESFAS), em Madri / Espanha, por um período aproximado de vinte e quatro meses e início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

## **PORTARIA Nº 033, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Designação para Curso de Comando e Estado-Maior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2004, resolve

## **DESIGNAR**

o Maj Cav RODRIGO ESPINOLA ARAUJO, da ECEME, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv V04/059), a realizar-se em Toronto / Canadá, com duração aproximada de doze meses e início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

### **PORTARIA Nº 034, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Designação para visita de intercâmbio.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

## **DESIGNAR**

o Cap QEM-Mec Armt ANTONIO MARCELINO GATTI e o Cap QEM-Mec Armt ALEXANDRE MALIZIA DE MACEDO, ambos do C Pr M, para participarem da Visita ao Campo de Provas de Aberdeen para Intercâmbio de Conhecimentos (Atv X04/005), a realizar-se em Aberdeen / Maryland, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 17 de março de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

### **PORTARIA Nº 035, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Designação para visita de intercâmbio tecnológico em unidades fabris da Empresa Sikorsky.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

## **DESIGNAR**

os militares abaixo relacionados para participarem da Visita Técnica de Intercâmbio Tecnológico em Unidades Fabris da Empresa Sikorsky (Atv X04/004), a realizar-se em Stratford / Connecticut, nos Estados Unidos da América, no período de 15 de março a 16 de abril de 2004:

- 1º Ten QEM-Comp ROBERTSON SHITCOSKI, do 2º CTA;
- 1º Ten QEM-Met FERNANDA VILELA FERREIRA, do AGR;
- 1º Ten QEM-Elo BRUNO FLORES SOARES, do 4º CTA; e
- 1º Ten QEM-Com JOÃO PAULO ABREU MARANHÃO, do 21º CT.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 036, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Designação para Curso de Inteligência.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2004, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Ten Inf MAURICIO APARECIDO FRANÇA, da AMAN, para freqüentar o Curso de Inteligência (Atv V04/014), a realizar-se em Santiago / Chile, com duração aproximada de quatro meses e início previsto para a 1ª quinzena de março de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 038, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.19, da Lei complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e amparado nos art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

**PRORROGAR,**

em caráter excepcional, por proposta do Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, a nomeação para Prestador de Tarefa por Tempo Certo do General-de-Brigada Reformado (030887640-8) GLÊNIO PINHEIRO, para continuar executando a tarefa de sua nomeação de origem, naquela Escola, em horário integral, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2004.

**PORTARIA Nº 039, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Alteração de agregação de Oficial-General

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**ALTERAR,**

a agregação do General-de-Brigada Combatente GILBERTO ARANTES BARBOSA, do art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, para o inciso II, do mesmo artigo.

**PORTARIA Nº 040, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 86 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 80, resolve

**REVERTER,**

ao respectivo Quadro, a contar de 17 de dezembro de 2003, o General-de-Brigada Combatente PAULO CHAGAS.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 006-DGP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art.115, inciso I e art. 116, inciso I e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER,**

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap Méd (011118134-3) MARCUS VINITIUS BRANDÃO MEDINA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**PORTARIA Nº 007-DGP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 115, inciso I e art. 116, inciso II, § 1º letra c) e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER,**

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten QEM (011542394-9) CLAUDIO MOURA FREITAS e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**PORTARIA Nº 008-DGP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Demissão do Serviço Ativo, “**ex-offício**”, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**DEMITIR,**

do serviço ativo do Exército, “**ex-offício**”, sem indenização à União Federal, a contar de 07 de dezembro de 2003, o 1º Ten Int (011157914-0) WENDELL KARIELLI GUEDES SIMPLÍCIO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**PORTARIA Nº 009-DGP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 115, inciso I e art. 116, inciso II, § 1º letra c) e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER,**

demissão do serviço ativo do Exército, “a pedido”, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten QCO (062386944-3) JEAN PABLO DE PAIVA LOPES e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**PORTARIA Nº 010-DGP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Demissão do Serviço Ativo, “**ex-offício**”, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**DEMITIR,**

do serviço ativo do Exército, “**ex-offício**”, sem indenização à União Federal, a contar de 29 de setembro de 2003, o Cap Inf (020393574-7) STEFANO GARCIA SISTI, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.



## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 004-SGEX, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.

#### Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

#### 1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	019542673-9	ADELSON DE ANDRADE GUEDES	25 Jan 01	HCE
Cap Inf	011156604-8	MARCOS FERNANDO MACHADO DE SOUZA	10 Fev 03	25º BI Pqdt
Cap Cav	112657244-3	MARCUS AURÉLIO DE ALBUQUERQUE PINTO	11 Fev 02	EsAO
Cap QCO	062321124-0	MARGARIDA MARIA MARROCOS DE ARAÚJO	17 Abr 02	Cmdo CML
Cap Inf	030877444-7	RAFAEL SILVA DE BARBA	10 Fev 03	1º BG
Cap QEM	011119364-5	WLASMIR CAVALCANTI DE SANTANA	09 Fev 03	IME
1º Ten Cav	019479293-3	ALDECIR DE BARCELLOS RIBEIRO	10 Fev 03	REsC
1º Ten Farm	011170494-6	JORGE LUIZ ALMEIDA DE SÁ	28 Jan 04	IBEx
1º Sgt Com	049873403-7	GILSON GOMES DE OLIVEIRA	29 Jan 95	B Es Com
2º Sgt Int	062330994-5	ALAN VINICIUS COELHO ABRANTES	29 Jan 03	EsIE
2º Sgt Com	031842754-9	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	03 Maio 02	21º B Log
2º Sgt Cav	043413494-6	EDNEI DE ARAUJO VALLE	03 Fev 01	REsC
2º Sgt Int	062330764-2	EDNEI RODRIGUES	10 Fev 99	Cia Cmdo/1º RM
2º Sgt Int	062297524-1	MANOEL JORGE PEREIRA LOPES	02 Fev 00	REsC
2º Sgt Com	042021564-2	MAURO ANDERSON GOMES DA SILVA	29 Jan 03	Cia Cmdo/1º RM
2º Sgt Cav	042020344-0	PAULO ROBERTO DA SILVA ROCHA	29 Jan 03	REsC
2º Sgt Inf	018524393-8	ROBERTO DA SILVA BARRETO	06 Jul 99	HCE
2º Sgt Cav	011244804-8	ROBSON MOURA DA SILVA	26 Fev 03	REsC
3º Sgt QE	011561943-9	DAMIÃO JACINTO DA COSTA	30 Jan 92	HCE
3º Sgt Cav	031904074-7	ILDOMAR SOARES PERES	26 Fev 03	REsC
3º Sgt Eng	043463574-4	RICARDO FERREIRA DE SOUZA	29 Jul 03	EsIE
3º Sgt Com	033342344-0	WLADEMIR COSTA DE OLIVEIRA	01 Jul 03	B Es Com
3º Sgt Sau	031916134-5	VENICIUS OLEIRO E GONÇALVES	26 Fev 03	HCE
Cb	019456033-0	ALEXANDRE DA SILVA BARROS	29 Jan 98	EsIE
Cb	011187714-8	ALEXANDRE DA SILVA MAIA	03 Jul 02	REsC
Cb	019599733-3	ANDRÉ LUÍS FONSECA DE ARAÚJO	31 Jan 01	HCE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	011187904-5	DENILSON GOMES FIGUEIRA	03 Jul 02	REsC
Cb	019497613-0	FRANCISCO FERREIRA FILHO	10 Fev 99	BMA
Cb	019502593-7	GILSON WALCKENAER KOPSTCIPST BARBOSA	10 Fev 99	EsIE
Cb	018702423-7	JOSÉ MARCO DA SILVA	31 Jan 96	1º RCC
Cb	019634813-0	JUCIMAR GOMES FERREIRA	02 Fev 01	EsIE
Cb	019647493-6	JURANDIR RIBEIRO	31 Jan 01	19º B Log
Cb	011188154-6	LEONARDO GOMES DA SILVA	03 Jul 02	REsC
Cb	019292903-2	MARCELO ALVES DA SILVA	28 Jan 97	Cia Cmdo/1º RM
Cb	011193084-8	MARCELO BARBOSA DE SOUZA	30 Jan 02	21º B Log
Cb	011188444-1	NELSON ROCHA DOS SANTOS	03 Jul 02	REsC
Cb	019204423-8	OSMAR LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	29 Jan 97	EsIE
Cb	019674713-3	RAFAEL ROMÃO MARQUI	27 Jun 01	EsIE
Cb	011188614-9	RONITO DIMAS SOARES	03 Jul 02	REsC
Cb	011173034-7	RONNYE PETERSON COSTA CORREA	03 Jul 02	19º B Log
Cb	011173294-7	SIDNEY DOS SANTOS	03 Jul 02	EsIE
Cb	011187643-9	WILLIANS DE CARVALHO SILVA	03 Jul 02	REsC
T2	011257044-5	ALEXANDRE CALIXTO DA CRUZ	26 Fev 03	Cia Cmdo/1º RM
Sd	011188484-7	PAULO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	03 Jul 02	REsC

### 2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	042021184-9	HELIO NOLETO DA SILVA	29 Jan 03	28º BIB
2º Sgt Av Mnt	052088804-1	MAURO TOBIAS DE AZEVEDO	02 Fev 00	1º Esqd Av Ex
Cb	020435894-9	DENIVAL CASTRO DOS SANTOS	30 Abr 03	2º BC

### 3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Int	019425773-9	CLAUDIO SILVA TRINDADE	28 Jan 98	10º B Log
2º Sgt Sau	011203884-9	MARCELO BARBOSA DE SÁ	11 Jan 03	8º BI Mtz
2º Sgt Com	031828064-1	GENARO GABRIEL FLORES DE VARGAS	30 Jan 02	3º B Com Ex
2º Sgt Eng	042018514-2	JONAS SILVA SCHIRMANN	29 Jan 03	4º B Log
3º Sgt QE	038554402-8	LEO ALTISSIMO SIQUEIRA DE LIMA	01 Fev 89	9º RCB
3º Sgt Mus	031900054-3	RICARDO VLADIMIR OLIVEIRA	26 Fev 03	10º B Log
3º Sgt Cav	033320154-9	ROBERTO LASALVE INCHAUSPE	26 Fev 03	7º R C Mec
Cb	031822314-6	ALCENDINO GUILHOR RAMOS	30 Jan 02	9º RCB
Cb	031822464-9	EMERSON SILVEIRA CORREA	30 Jan 02	9º RCB
Cb	031843994-0	LUCIANO CALAGE SILVEIRA	30 Jan 02	9º RCB
Cb	031793084-0	LUCIANO MARTINI BISCAGLIA	31 Jan 01	9º RCB
Cb	033190044-9	LUIS ALBERTO MACIEL SILVEIRA	31 Jan 01	7º R C Mec
Cb	031822724-6	PAULO FABIO PINTO CARVALHO	30 Jan 02	9º RCB

#### 4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	042000294-1	ERNANI JOSÉ DE MATTOS	04 Fev 01	4ª Cia Com

#### 5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Med	085739583-4	JONAN CORDEIRO LEITÃO	06 Mar 95	H Ge Curitiba
Cap Farm	019617663-0	ROMIR VASCONCELOS BARBOSA	23 Jan 02	5º B Sup
2º Sgt MB Mec Op	052052344-0	JORGE BANACZEK	16 Jan 04	15º B Log
2º Sgt Com	031870714-8	MARCIO VINICIUS LACERDA BEZERRA	28 Jan 04	5ª Cia Com Bld
2º Sgt Cav	043415374-8	SÉRGIO MARLON IGNÁCIO	27 Dez 03	16º Esqd C Mec
3º Sgt Com	043443134-2	FRANCISCO RAMOS	31 Mar 03	5ª Cia Com Bld

#### 6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt MB Mnt Armt	019681613-6	RINALDO GONÇALVES LIMA	29 Jan 03	Pq R Mnt/6
Cb	067269313-2	BELMIRO DA SILVA	01 Fev 95	19º BC
Cb	062276454-6	JANUARIO CONCEIÇÃO LAGO	28 Set 98	19º BC
Cb	062318884-4	JOSÉ CLAUDSON SANTOS SILVA DA CONCEIÇÃO	30 Jan 02	19º BC
Cb	062263344-4	JOSÉ NERY GONÇALVES FILHO	17 Maio 97	19º BC
Cb	069684632-8	LUIS DOS SANTOS	31 Jan 90	19º BC

#### 7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	041953354-2	CARLOS KLEBER VIEIRA ARAUJO	28 Jan 97	16º BI Mtz
2º Sgt Com	042016704-1	ERISVALDO MENDES DE CARVALHO	29 Jan 03	Cia Cmdo 7ª RM/ 7ª DE
2º Sgt Eng	042042924-3	FABIO RENER LEITE MOURA	28 Jan 04	CPOR/R
2º Sgt Com	041991914-7	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	09 Fev 01	4º B Com
2º Sgt Com	042021304-3	JOSÉ MARIA BARRETO DE CASTRO	29 Jan 03	CPOR/R
2º Sgt Art	042040024-4	JOSÉ ODILON DE CALDAS BRANDÃO FILHO	15 Jan 03	CPOR/R
2º Sgt Art	042019384-9	JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA	29 Jan 03	CPOR/R
2º Sgt Sau	019559043-5	MARCOS NEVES VARJÃO	31 Jan 01	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Art	042042534-0	PAULO SÉRGIO STEFFANELLO	28 Jan 04	CPOR/R
3º Sgt Com	043443274-6	JOSÉ EUDES DOS SANTOS	17 Jan 01	7ª Cia Com
3º Sgt Eng	113823504-7	VANDERLEY ANTUNES MEDEIROS	04 Jun 03	7º BEC
Cb	072493564-8	EDJANIO MACIEL DA SILVA	31 Jan 01	16º BI Mtz
Cb	072493734-7	ELIVARDES CARVALHO MENEZES	31 Jan 01	16º BI Mtz
Cb	076194623-5	JERÔNIMO CLAUDINO DE BARROS	29 Jan 97	H Ge Recife
Cb	072533184-7	MARTIR ALEM SANTOS	30 Jan 02	16º BI Mtz
Cb	076223653-7	MOISÉS CÂNDIDO DA SILVA	29 Jan 97	H Ge Recife

### 8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Dent	092569794-8	WILSON CHINALI JUNIOR	25 Jan 01	H Ge Belém
Sd	085860873-0	HEBSON KLEBER MORAIS CORDOVID	30 Jan 02	CFAP/3º BIS
Sd	085896983-5	JEFFERSON KELLY LIMA BARBOSA	30 Jan 02	CFAP/3º BIS
Sd	085897023-9	RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS	30 Jan 02	CFAP/3º BIS

### 9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Cav	031923124-7	DAVI NUNES ROBALLO	26 Fev 03	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
3º Sgt Art	031770734-7	EDSON PINTO MORAES	25 Jan 02	9º GAC
3º Sgt Cornt/Clarim	019649353-0	NAURENI COSTA FILHO	31 Jan 01	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Cb	092600184-3	ADEJERSON LEONARDO COELHO	30 Jan 02	PqRMnt/9
Cb	092600204-9	ALDILEY DA ANUNCIÇÃO DE BARROS	30 Jan 02	PqRMnt/9
Cb	092600214-8	ANTONIO MARCOS DUARTE	30 Jan 02	PqRMnt/9
Cb	092600234-6	DANIEL RIBEIRO PIRES	30 Jan 02	PqRMnt/9
Cb	092600264-3	EDMILSON LOURENÇO CEZAR	30 Jan 02	PqRMnt/9
Cb	092605574-0	EDSON MARTINS BUTTENCOURT	30 Jan 02	Cia Cmdo/9ª RM
Cb	092586084-3	JOÃO BATISTA XAVIER DA SILVA	31 Jan 01	Cia Cmdo/9ª RM
Cb	092600354-2	JUAREZ CALIXTO DA CRUZ	30 Jan 02	PqRMnt/9
Cb	092624554-9	MAURO CESAR DA SILVA	30 Jan 02	PqRMnt/9
Cb	092600374-0	OBEDE PEREIRA DE CAMARGO	30 Jan 02	PqRMnt/9
Cb	092605774-6	PEDRO GOMES DA SILVA NETO	30 Jan 02	Cia Cmdo/9ª RM
Cb	092600394-8	RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA	30 Jan 02	PqRMnt/9
Cb	092600404-5	SEBASTIÃO SALVADOR DE SOUZA FILHO	30 Jan 02	PqRMnt/9

### 11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062311224-0	JOSE JUAN PEON ESPANTOSO	04 Abr 01	EME
1º Ten QCO	042046324-2	CRISTIANO DA CUNHA DUARTE	09 Set 03	Gab Cmt Ex
2º Sgt MB Mnt Auto	019503343-6	DAVID TERTO DA SILVA	07 Set 01	DIP
3º Sgt QE	019254421-1	AMILTON JOSÉ BORGES	16 Ago 89	DFR
3º Sgt Mus	112696274-3	ELVIDIVALDO RAIMUNDO	31 Jan 01	BGP
Cb	112718794-4	MARCOS ROBERTO ARAÚJO	30 Jan 02	11º GAAAe
Cb	112715484-5	PAULO SÉRGIO DAS CHAGAS FLORES	30 Jan 02	11º GAAAe
Cb	112718864-5	RENATO CARVALHO ROCHA	30 Jan 02	11º GAAAe
Sd	112727994-9	CLEITON DE JESUS OLIVEIRA	15 Maio 02	1º RCG

### 12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Art	041960094-5	ALEXANDRE MOTTA GABRY DE LIMA	02 Fev 00	29ª CSM
2º Sgt Inf	041993764-4	LEANDRO DAMIAN CRISTOFARI	31 Jan 01	Cia Cmdo/12ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Mus	018832772-0	ADEMIR DA SILVA	29 Jun 92	Cia Cmdo/1ª Bda Inf SI
3º Sgt Sau	031887834-5	VOLNEI BAIROS ALVARES	26 Fev 03	CFRR/7º BIS
Cb	127553183-6	ERALDO DA CRUZ FERREIRA	04 Fev 98	CIGS
Cb	049882312-9	WILSON DE SOUZA	04 Fev 98	H Gu São Gabriel da Cachoeira
Sd	127590143-5	ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA COIMBRA	31 Jan 01	2ª Cia E Cnst
Sd	092561474-5	LUIZ CARLOS BAZAN	10 Fev 99	6º BE Cnst

**PORTARIA Nº 005-SGEX, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	011469723-8	CESAR TABOAS ARIAS	29 Jan 01	H Cmp
Maj QEM	011691833-5	DAVI DE ALMEIDA HOLANDA SILVA	21 Fev 02	IME
1º Sgt Art	047765683-9	GERSON MILLAN	12 Jan 01	H Cmp
3º Sgt QE	011618553-9	MOISÉS FELINTO DOS SANTOS	28 Jan 02	Cia Cmdo/1ª RM
3º Sgt QE	014726173-9	ROBERTO CARLOS DE SOUZA	28 Jan 03	Cia Cmdo/1ª RM
Cb	014584173-0	ANTONIO CARLOS ROSA JUSTO	26 Abr 03	1º Esqd C Pqdt
T1	014674603-7	AMARILDO DA CRUZ VIANNA	28 Jun 03	HCE

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Sau	033548933-2	DILCEU SILVA DA SILVA	11 Jan 04	H Gu Cruz Alta
1º Sgt Cav	033632943-8	EDSON DA ROSA DO NASCIMENTO E SILVA	29 Jan 03	7º R C Mec
1º Sgt Com	036506193-6	KLEBER SALAU MOREIRA	28 Jan 03	7º R C Mec
1º Sgt Eng	052546553-0	LUIZ ALBERTO WOLFF CAMARGO	26 Dez 03	4º B Log
2º Sgt Mus	038050642-8	RONALDO VALMIR LANNIG	07 Jan 98	8º BI Mtz
3º Sgt QE	036541493-7	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	28 Jan 03	8º B Log
3º Sgt QE	033630533-9	DIRNEI SADOVIK BAPTISTA	31 Jan 03	7º R C Mec
3º Sgt QE	038554402-8	LEO ALTISSIMO SIQUEIRA DE LIMA	30 Jan 99	9º RCB
3º Sgt QE	033586743-8	REINALDO RAIMUNDO DOS SANTOS SIMÕES	27 Jan 03	7º BIB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	036503603-7	ALTIVO SOUTO MACHADO	29 Jan 03	9º RCB
Cb	036506913-7	JAIR SILVEIRA VASCONCELOS	28 Jan 03	9º RCB
Cb	033646393-0	JOSE FRANCISCO CHIMELO DALLAZEM	28 Jan 03	H Gu Santiago

### 5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Mnt Com	052543593-9	JORGE LUNELLI	27 Jan 01	15º B Log

### 7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Sau	014516973-6	JORGE JOSEMAR GONÇALVES	27 Jan 02	H Ge Recife
2º Sgt Com	075999153-2	JOSE GURJÃO DA SILVA	24 Jan 04	CPOR/R
2º Sgt Mus	094466793-0	MATEUS MATTU FARIA	28 Jan 03	16º BI Mtz
3º Sgt Mus	076005893-3	WELITON RICARDO DA SILVA	26 Ago 03	16º BI Mtz
3º Sgt QE	072335023-7	VALDERI DIAS DA ROCHA	04 Fev 02	H Ge Recife
Cb	074177423-6	CARLOS ALBERTO PEREIRA SEABRA	28 Jan 03	H Ge Recife
Cb	074139803-6	JOSÉ JORGE SOARES	29 Jun 02	H Ge Recife

### 11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Eng	047624713-5	ADELSON ANGELO DA SILVA	31 Jan 04	SGEx
Subten Mnt Com	038590352-1	AMILTON DE SOUZA	12 Maio 03	GSI/PR
Subten Inf	011203442-6	ARMANDO BARBOSA DOS REIS	10 Jan 97	BGP
1º Sgt Inf	018994882-1	ABELARDO JORGE BACELLAR FERNANDES	18 Jan 04	Cia Cmdo/1ª RM
1º Sgt Inf	043700513-5	ANTONIO JÚLIO DOS SANTOS	19 Mar 99	Cia Cmdo/3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	031040633-5	CARLOS FERNANDO COLMENERO LUIZ	16 Set 00	DIP
1º Sgt Inf	114382753-1	DJAIR PROVAZZI DE OLIVEIRA	24 Jan 04	SGEx
1º Sgt Sau	014624123-7	JOSÉ AILTON FERREIRA	01 Mar 03	D Sau
2º Sgt Mus	053985213-7	GERSON LUIZ MIRANDA	23 Fev 03	BGP
3º Sgt QE	019254421-1	AMILTON JOSÉ BORGES	14 Ago 99	DFR
T1	115223421-5	VICENTE PAULO SPÍNDOLA	11 Mar 97	Gab Cmt Ex

### 12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Cav	018886272-6	AURINO IBRAIM FILHO	09 Set 02	4º Esqd Av Ex
1º Sgt Cav	043803463-9	LUIZ PAULO ROSENSTENGEL	15 Maio 03	Cia Cmdo/CMA
1º Sgt Inf	085707513-9	PAULO JOSÉ DA SILVA BARBOSA	28 Jan 03	CIGS
Cb	122239783-6	JUACI FERREIRA DE FRANÇA	01 Jul 03	6º BE Cnst

**PORTARIA Nº 006-SGEX, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

**1ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Art	020936662-4	MARCO ANTÔNIO COSTA CAVALIERI BRANDÃO	31 Mar 03	AMAN
1º Ten QAO Mus	019202301-8	OSÉAS MENDONÇA RIBEIRO	03 Jun 01	REsC
Subten Com	012209482-4	JOSÉ FEITOSA IRMÃO	11 Jan 04	Cia Cmdo/1ª RM

**2ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO Adm G	049340491-7	JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	15 Jan 02	1ª Del SM / 1ª CSM

**3ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO Adm G	030156462-1	MÁRIO WALTER DOS SANTOS VAZ TORRES	28 Maio 03	7ª R C Mec
2º Ten QAO Adm G	030256602-1	CILON GEREMIAS DALLA COSTA	07 Fev 03	7ª BIB
2º Ten QAO Adm G	032106642-5	LUIZ ROBERTO DA SILVA FRAGA	07 Jan 04	Cmdo CMS
Subten Cav	032063952-9	CARLOS ROBERTO DE PAULA FIGUEIREDO	07 Jan 04	7ª R C Mec
Subten Cav	032110472-1	OSNY RICARDO CLAVÉ GOMES	07 Jan 04	Cia Cmdo/6ª DE

**5ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO Adm G	051569142-6	LUIZ CARLOS LAIBIDA	15 Jan 04	11ª CT

## 7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QAO Adm G	044535181-0	WILSON EUSTÁQUIO RIBEIRO	06 Jan 98	9ª Del SM/ 23ª CSM
2º Ten QAO Mnt Com	031341822-0	AGOSTINHO SARTORI	09 Jan 03	5ª CTA
2º Ten QAO Mnt Com	072167422-4	SINVAL BARBOSA DE ARAÚJO	02 Fev 04	5ª CTA

## 1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO Adm G	011164222-9	ALBERTO FERREIRA MARQUES	25 Jun 03	Gab Cmt Ex
2º Ten QAO Adm G	032000362-7	BENHUR LUIZ MAIERON	06 Jan 04	GSI/PR
2º Ten QAO Adm G	051552932-9	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA CAETANO	02 Fev 04	DAProm
Subten Inf	032071652-5	DARCIZALEM JOSÉ GONÇALVES	07 Jan 04	SGEx

### **PORTARIA Nº 007-SGEX, DE 29 DE JANEIRO DE 2004.**

Retificação de data de término de decênio da medalha militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

#### **RETIFICAR**

a data de término de decênio do 2º Sgt Com (105158413-2) JAMES CLAUDIO DA ROSA GONÇALVES, de 16 de maio de 2000 para 31 de janeiro de 2001, constante da Portaria nº 098-SGEx, de 31 de outubro de 2001, publicada no Boletim do Exército nº 46, de 16 de novembro de 2001.

#### **4ª PARTE**

#### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.**

**PROCESSO: PS00020/04-GCEX**

**ASSUNTO: Declaração de Invalidez de Ato Administrativo**

**1º TEN INF (112675374-6) MAURÍCIO APARECIDO FRANÇA**

1. Processo originário do Ofício nº 002-Sect, de 20 Jan 04, da Comissão de Promoções de Oficiais, informando que, em virtude de inclusão indevida no Quadro de Acesso por Antiquidade nº 03/2003, o **1º Ten Inf (112675374-6) MAURÍCIO APARECIDO FRANÇA**, servindo na Academia Militar das Agulhas Negras (Resende – RJ), foi promovido ao posto de capitão, em 25 de dezembro de 2003, de acordo com a Portaria nº 004-DGP/DAProm-S1, de 17 Dez 03, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, publicada no Diário Oficial da União nº 249, Seção 2, de 23 Dez 03.



2. Considerando que:

- o 1º Ten Inf MAURÍCIO APARECIDO FRANÇA não constava entre os oficiais abrangidos pelos limites quantitativos para integrar os QA 03/2003, para as promoções de 25 Dez 03, conforme a Portaria nº 006-CPO, de 30 de maio de 2003, publicada no BE nº 23, de 6 de junho de 2003;
- o militar em tela não integra a Turma de Formação prevista para promoção ao posto de capitão em 25 Dez 03, conforme as Normas Internas do Estado-Maior do Exército para Sistematizar o Processo de Promoção de Oficiais de Carreira (exceto QAO);
- o referido oficial não possuía interstício e nem possuiria o referido tempo no dia da promoção (25 Dez 03), conforme o prescrito no art 6º do RLPOAFA;
- a legislação pertinente não permite a promoção de oficial que não conste no QA relativo à promoção considerada, conforme o art 22 da LPOAFA, dou, concordando com o parecer da Comissão de Promoções de Oficiais, o seguinte

**DES PACHO**

- a. Tornar sem efeito a inclusão do 1º Ten MAURÍCIO APARECIDO FRANÇA no Quadro de Acesso 03/2003, para as promoções de 25 de dezembro de 2003, publicado no Boletim Reservado do Exército nº 10A/2003, de 27 de novembro de 2003, tendo em vista o disposto pelos art 15, letra a), inciso I; 33 e 35, caput, letra a) e § 3º, letra a), da Lei nº 5821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), combinado com o disposto pelos art 6º e 28, caput, do Decreto nº 3998, de 5 de novembro de 2001 (RLPOAFA), ficando o oficial, em consequência, mantido na situação em que se encontrava anteriormente.
- b. Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal adote as providências decorrentes deste ato.
- c. Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

**Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI**  
**Secretário-Geral do Exército**